



*Emenda Individual nº \_\_\_\_ ao Projeto de Lei nº 074/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Caicó/RN, para o exercício financeiro de 2026.*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTA CASA DE LEIS,**

A Vereadora **ANA ALINE MORAIS - PT**, no desempenho de seu mandato constitucional, vem, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 72 da Lei Orgânica do Município de Caicó, com redação dada pelas Emendas nº 002/2016 e 004/2018, apresentar esta **EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** ao **Projeto de Lei nº 074/2025**, de autoria do Poder Executivo, nos seguintes termos:

Art. 1º - Alocam-se recursos orçamentários para o seguinte Programa de Trabalho para fins do Projeto descrito a seguir:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  |   |
|-----------------------|---|
| FUNÇÃO                |   |
| SUBFUNÇÃO             |   |
| PROGRAMA              |   |
| AÇÃO                  |   |
| DESPESA               | Contribuição para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FIA - CNPJ nº 21.417.123/0001-00. |
| VALOR DESTINADO (R\$) | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  |

Art. 2º - Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados das seguintes programações:

|                      |                                 |
|----------------------|---------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 99099 – Reserva de Contingência |
| FUNÇÃO               | 4 - Administração               |
| SUBFUNÇÃO            | 122 – Administração Geral       |
| PROGRAMA             | 99 – Reserva de Contingência    |
| AÇÃO                 | 2.263 – Reserva de Contingência |
| Despesa (...)        | 9.9.99.99.00 – A Classificar    |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 99099 – Reserva de Contingência |

Câmara Municipal, em Caicó/RN, 07 de novembro de 2025.

**ANA ALINE MORAIS**  
Vereadora - PT



**JUSTIFICATIVA**

A destinação de emenda impositiva ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) constitui um investimento estratégico e de alto impacto social, essencial para garantir a plena efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ao fortalecer o FMDCA, que é gerido e fiscalizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), garante-se que os recursos sejam aplicados diretamente em programas e projetos voltados à proteção, promoção e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco.

Essa medida não apenas contribui para a construção de um futuro mais justo e equitativo, prevenindo a violação de direitos e combatendo as desigualdades, mas também representa um compromisso ético e legal do poder público com as futuras gerações, otimizando os resultados de políticas públicas localmente.

Câmara Municipal, em Caicó/RN, 07 de novembro de 2025.

**ANA ALINE MORAIS**  
Vereadora - PT